



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº3.148, DE 15 DE JULHO DE 2019.

“Altera a composição dos membros do Fundo Municipal de Investimento Social e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o **Fundo Municipal de Investimento Social**, nomeado através do Decreto nº 2.707, de 23 de maio de 2016, os membros a seguir nominados:

I – Representante da Não Governamental (Rotary Club):

Titular: José Alves da Costa, em substituição à Willian Koshino;

Suplente: Valdir Salgueiro, em substituição à José Alves da Costa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 15 de julho de 2019.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal.